

XIX - CLUBE DOS IDOSOS DO BAIRRO ALTO ALEGRE

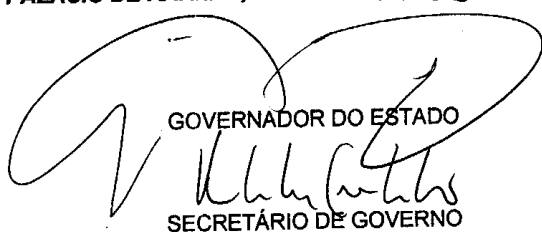
Titular: RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ
Suplente: FRANCIANE CARVALHO DE OLIVEIRA

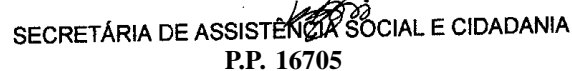
XX - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS SENHORAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Titular: MARIA ELIZABETH CUNHA MENDES TORRES
Suplente: DALVACELI CAVALCANTE MENDES DE CARVALHO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de Setembro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
P.P. 16705

**DECRETO Nº 11.899, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005**

Nomeia os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Estadual de Cultura, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XIII, do art. 102, da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei nº 4.668, de 03 de janeiro de 1994 e com o Decreto nº 10.013, de 04 de março de 1999, e considerando, ainda, os termos do Ofício GSE nº 0883/2005, de 22 de setembro de 2005, da Secretaria da Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Cultura, com mandato de 3 (três) anos, os representantes de órgãos/entidades abaixo nominados:

1. Representantes do Poder Executivo:

- CINÉAS DAS CHAGAS SANTOS (Titular)
- MANOEL PAULO NUNES (Titular)
- LUÍS SEVERINO DOS SANTOS (Titular) - FUNDAC
- MARIA SOLANGE LEOPOLDINO (Suplente)

2. Representantes do Poder Legislativo:

- FRANCISCA MARIA SOARES MENDES (Titular)
- MARIA DORA DE OLIVEIRA MEDEIROS LIMA (Titular)
- PEDRO FERRER MENDES DE FREITAS (Titular)
- EDMUNDO MOREIRA DA SILVA – Suplente

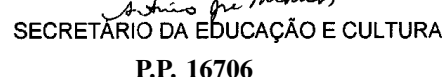
3 – Representantes das Entidades Representativas dos Produtores Culturais:

- LUZIA AMÉLIA MARQUES DA SILVA (Titular) - Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – SATED
- MARIA CONCEIÇÃO SOARES MENESES LAGE (Titular) - Fundação Museu do Homem Americano – FUNDHAM
- PEDRO NONATO COSTA (Titular) - Fundação Nordestina de Cordel
- JONAS PEREIRA DA SILVA (Suplente) - Academia de Letras da Confederação Valenciana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 29 de Setembro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
P.P. 16706

**DECRETO Nº 11.900 DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.670.000,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

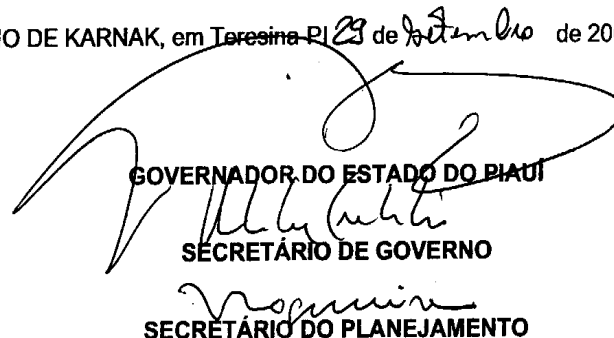
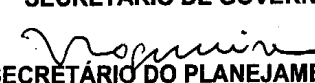
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Fazenda e Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí FUESPI, crédito suplementar no valor de R\$ 2.670.000,00 (dois milhões, seiscentos e setenta mil reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 29 de Setembro de 2005.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**
ANEXO AO DECRETO Nº 11.900, de 29/09/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.14	00	60.000
13101.04122042.131	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	500.000
14201.12122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.11	00	1.500.000
14201.12122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.36	00	210.000
14201.12122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	00	400.000
TOTAL					2.670.000

ANULAÇÃO**ANEXO II**
ANEXO AO DECRETO Nº 11.900, de 29/09/2005.

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	00	10.000
14201.12122042.195	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	00	20.000
14201.12364641.065	INFORMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.52	00	100.000
14201.12364641.343	CURSINHOS PRÉ-VESTIBULAR	FO	3.3.90.30	00	10.000
14201.12364641.344	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CAMPI DA UESPI EM ESPERANTINA E OUTROS MUNICÍPIOS.	FO	4.4.90.51	00	280.000
14201.12364641.347	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE REFRIGERAÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA UESPI	FO	4.4.90.52	00	190.000
16101.15451411.110	Construção de pavimentação poliédrica no município de Parnaíba.	FO	4.4.90.51	00	99.000
16101.15451411.127	Construção de pavimentação poliédrica nos municípios de Manoel Emídio, Passagem Franca do Piauí, São Sebastião Barros, Santa Cruz dos Milagres, Domingos Mourão, Brejo do Piauí e Pagueú.	FO	4.4.90.51	00	400.000
16101.15451411.141	Construção de pavimentação poliédrica nos municípios de Beneditinos, São José do Peixe, Barreiras do Piauí e Curralinhos.	FO	4.4.90.51	00	280.000
16101.15451411.517	Urbanização da Avenida principal do município de Amarante.	FO	4.4.90.51	00	81.000
16101.15451411.522	Obras de infra-estrutura urbana nos municípios de São João do Piauí, Pedro Laurentino, Lagoa do Barro, Caç. Gervásio Oliveira, Fartura e Caracol.	FO	4.4.90.51	00	290.000
16101.15451411.523	Obras de infra-estrutura urbana nos municípios de Ribeira do Piauí, Nova Santa Rita, João Costa e Dirceu Arcoverde.	FO	4.4.90.51	00	190.000
16101.15451411.524	Obras de infra-estrutura urbana nos municípios de Jurema, Patos do Piauí, Landri Sales, Buntí dos Lopes, Angical, Campo Alegre do Fidalgo, Anísio de Abreu.	FO	4.4.90.51	00	290.000
16101.15451411.538	Construção de pavimentação poliédrica nos municípios de Matias Olímpio, Joaquim Pires e Caxingó.	FO	4.4.90.51	00	240.000
16101.27812691.095	Construção e reforma de quadras de esportes em diversas localidades do município de Barras.	FO	4.4.90.51	00	190.000
TOTAL					2.670.000

P.P. 16707 e 16708